

# SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES - RS

Natacha Romani<sup>1</sup>  
Gregório Durlo Grisa<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo trata das Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) nas escolas de ensino fundamental de Bento Gonçalves/RS. Elas foram introduzidas com o Programa de Implantação elaborado pela então Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC), que promove a criação e a expansão do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) desde 2005. O objetivo é comparar como está organizado o serviço de AEE nas SRMs na prática com o que está previsto teórica e legalmente. A metodologia adotada é a pesquisa qualitativa. Para tanto, foram selecionadas as escolas do município que contam com uma SRM ativa no momento (nove no total). Para a coleta de dados, foi feita a observação de cada sala e um questionário semiestruturado com a professora responsável. Dessa forma, a pesquisa permitiu conhecer as leis nesse âmbito e compreender que cada escola adapta a legislação com base no seu contexto educacional. Todas as SRMs cumprem seu objetivo com o AEE, atendendo os alunos Público-Alvo da Educação Especial (PAEE), visando seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor, como também promovendo acessibilidade e autonomia aos educandos. Foram levantados alguns aspectos que poderiam ser melhorados, tais como a infraestrutura, a participação dos pais, a motivação de formação continuada para as docentes e a especificação do AEE no Projeto Político Pedagógico das escolas. Por fim, há também a necessidade de aprimorar o entendimento do que é o AEE por parte dos profissionais que trabalham com isso, desde a gestão escolar até as professoras das turmas regulares.

**Palavras-chaves:** Educação Especial. Inclusão escolar. Necessidades Educacionais Especiais. Atendimento Educacional Especializado. Salas de Recursos Multifuncionais.

## 1 INTRODUÇÃO

A inclusão, em todas as suas esferas, vem ganhando importância na sociedade. Por causa disso, ganha relevo o direito à educação dos estudantes com necessidades educacionais especiais, o qual ainda não é totalmente garantido no Brasil. Nas licenciaturas, o tema inclusão escolar se faz presente numa perspectiva geral, porém, não há grande aprofundamento sobre os diferentes tipos de ferramentas e serviços que o envolvem, como a Sala de Recursos Multifuncionais (SRMs) por exemplo.

---

<sup>1</sup> Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves. Licenciatura em Pedagogia ([natib.romani@gmail.com](mailto:natib.romani@gmail.com)).

<sup>2</sup> Professor orientador - Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves ([gregorio.grisa@bento.ifrs.edu.br](mailto:gregorio.grisa@bento.ifrs.edu.br)).

Com o passar dos anos, tem aumentado gradativamente a matrícula de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs) no ensino regular, principalmente por causa das políticas públicas, que garantem o acesso à educação. No entanto, isso não é suficiente para haver a inclusão de fato. É preciso, para além disso, garantir o sucesso escolar dos alunos com NEEs, efetivando o seu direito à educação. Nesse sentido, foi criado o Programa de Implantação das SRMs, elaborado pela então Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC), que promove a expansão do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) desde 2005. Destinando-se aos alunos que tenham o diagnóstico de deficiência, superdotação/altas habilidades e transtorno global do desenvolvimento, o programa funciona de forma complementar ou suplementar ao ensino regular (PASIAN; MENDES; CIA, 2013).

A partir desse contexto que surgem as Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs). Elas funcionam no contraturno escolar do aluno e contam com equipamentos, materiais e recursos didáticos e tecnológicos que auxiliem o professor no AEE.

Para este estudo, foram selecionadas as nove escolas de Bento Gonçalves que contavam com uma SRM ativa no início de 2020. Com base no referencial teórico adotado, elaboraram-se duas ferramentas de coleta de dados: a observação de cada sala e o questionário semiestruturado com a professora responsável. As indagações se referiam à formação dos professores, avaliação dos alunos, uso da sala e compreensão dos profissionais sobre o tema. Tendo isso em vista, o problema de pesquisa que este artigo visa responder é: atualmente, há relação entre o que diz a legislação e como se organizam e funcionam as Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas de ensino fundamental de Bento Gonçalves/RS?

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Com o movimento pelos direitos humanos e civis em 1960, houve avanços científicos e políticos que alavancaram a educação de pessoas com deficiência. Mendes (2006) foi um dos críticos do conceito de integração adotado inicialmente, pois se assentava apenas no progresso e no esforço da criança para que ela fizesse

parte daquele ambiente, e não pressupunha a reestruturação do ensino para promover a inclusão. Posteriormente,

Em 1994, promovida pelo governo da Espanha e pela UNESCO, foi realizada a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade, que produziu a Declaração de Salamanca (Brasil, 1997), tida como o mais importante marco mundial na difusão da filosofia da educação inclusiva. A partir de então, ganham terreno as teorias e práticas inclusivas em muitos países, inclusive no Brasil (MENDES, 2006, p. 395).

Para Mendes (2006), o termo inclusão passa a ser defendido como uma ideia do contexto educacional. Por causa disso, gerou-se um movimento mundial pela inclusão social, efetivando, dessa maneira, oportunidades para todos para uma sociedade democrática, com respeito e aceitação da diversidade, assim como com políticas públicas em prol das diferenças.

A inclusão visa assegurar uma educação de qualidade para os alunos, favorecendo a relação entre os alunos com necessidades educacionais especiais com todos os sujeitos envolvidos em seu processo de aprendizagem, assegurando o acesso desse aluno e, também, dando o suporte necessário para atender as suas necessidades de aprendizagem, bem como a atuação dos profissionais envolvidos nesse processo (MIRANDA; ROCHA; SANTOS, 2009, p. 2108).

No cenário brasileiro, há dois marcos cruciais para a inclusão nas escolas: a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 9.394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – (BRASIL, 1996). A Constituição garante o direito à educação para todos, e a LDB estabelece como dever do Estado o Atendimento Educacional Especializado gratuito aos educandos com Necessidades Educacionais Especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

Além dessas duas leis, em 11 de setembro de 2001, foi estabelecida a Resolução CNE/CEB Nº 2, que determina Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Seu artigo 3º traz o conceito de Educação Especial e as atribuições pedagógicas necessárias para que ocorra a inclusão educacional:

Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que

apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (BRASIL, 2001, p. 1).

Em 2008, possibilitando maior abertura para a educação inclusiva dentro das políticas nacionais educacionais, foi publicada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI). Ela aponta diversas orientações para que haja educação de qualidade para todos os estudantes. Com direcionamento à inclusão escolar, o documento ampara os alunos Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) que estão no ensino regular e/ou no Atendimento Educacional Especializado. Conforme a PNEE-EI (2008):

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos. Consideram-se alunos com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. Dentre os transtornos funcionais específicos estão: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros (BRASIL, 2008, p. 15).

O íterim acima reforça que a Sala de Recursos Multifuncionais é uma ferramenta da Educação Especial, devendo fazer parte do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola. Ele também explica as características dos alunos que fazem (ou não, no caso dos estudantes com transtornos funcionais específicos) parte de cada público, sejam os alunos com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento, sejam os alunos com altas habilidades/superdotação.

Tem-se também o decreto 7611/11, que dispõe sobre a educação especial e o Atendimento Educacional Especializado e a LBI 13146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Publicada em 30 de setembro de 2020, a nova PNEE N° 10.502 decreta diretrizes a fim de ampliar o AEE em escolas e turmas especializadas, nas quais estariam apenas os alunos PAEE (BRASIL, 2020). Diversos especialistas na área da Educação Especial já se manifestaram quanto ao retrocesso que essa medida causará, regredindo na questão da inclusão e ferindo a própria Constituição Federal de 1988, que prevê o AEE preferencialmente na rede regular de ensino. Argumenta a professora Petean, *apud* Prado (2020): “essa política, como proposta, abre o precedente da escolha e com isso desobriga o sistema de se reestruturar e de se adaptar para oferecer educação de qualidade para todos.”

## 2.1 O funcionamento do Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais

No contexto da inclusão educacional, foram elaboradas diversas políticas indicando diretrizes para que o Atendimento Educacional Especializado fosse ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais, sendo dever do Estado garantir o acesso e os respectivos recursos (BRASIL, 2001). As Diretrizes Nacionais têm como conceito:

Salas de Recursos: serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes comuns [...]. Esse serviço realiza-se em escolas, em local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos, podendo estender-se a alunos de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento. Pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que frequentam a classe comum (BRASIL, 2001, p.50).

Os alunos da Educação Especial que cursam a rede pública municipal e estadual de ensino e frequentam o AEE tem dupla matrícula. Por isso, efetivam-se os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) (BRASIL 2001). O AEE é

[...] o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:  
I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou

II - complementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2001, p. 1).

Esse atendimento deve compor o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, envolver a participação da família, atender às necessidades das pessoas público-alvo da educação especial e ter como objetivos:

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2001, p. 1).

Conforme Meletti e Ribeiro (2014), a garantia do acesso não implica no sucesso das políticas públicas para a educação de pessoas com necessidades educacionais especiais, mesmo que elas sejam divulgadas pelo Estado através das matrículas no Censo da Educação Básica. É necessário analisar se há efetivamente a educação desses alunos, considerando a sua permanência, participação e inserção nos processos de escolarização.

## 2.2 Formação Docente e suas práticas pedagógicas

O trabalho pedagógico desenvolvido nas SRMs engloba diversos fatores, como organização do espaço físico, metodologias, recursos utilizados e a organização do tempo para os atendimentos. Se distribui em duas perspectivas: a questão espacial, como organização da sala, dos recursos, do tempo de aula dos alunos; e a questão pedagógica do AEE (CARDOSO; TARTUCI, 2013). O professor tem, portanto, um papel fundamental, pois além de organizar a sala, precisa planejar atividades que auxiliem cada aluno em suas individualidades, como relatam Cardoso e Tartuci (2013, p. 3307):

O planejamento irá influenciar na organização do trabalho pedagógico como um todo nas SRMs, visto que ele precede a ação nessas salas e ao mesmo tempo é essa ação de planejar que definirá a melhor forma de trabalho, não apenas em relação às metodologias e atividades de ensino a serem desenvolvidas com o aluno, mas também o melhor modo de organizar o funcionamento dessas salas de maneira a favorecer a aprendizagem dos

alunos respondendo as suas necessidades educacionais (CARDOSO; TARTUCI, 2013, p. 3307).

Perante a diversidade de atendimentos, é necessário que o professor repense sua prática pedagógica e descubra novos métodos, a fim de atender às dificuldades de cada aluno, garantindo seu desenvolvimento social, cognitivo e intelectual. Com isso, o aluno poderá superar os desafios na sala de aula, por meio de um trabalho voltado para a sua aprendizagem e autonomia. Realizar parcerias entre o professor da SRM, o professor regular e a família são ações imprescindíveis para alcançar resultados positivos (CORRÊA; ALMEIDA; DA CRUZ NASCIMENTO, 2016). Também deve-se considerar o que afirmam Pasian, Mendes e Cia (2013):

A Educação Especial deve procurar as melhores formas de avaliar e promover educação de qualidade para crianças com deficiência, superdotação/altas habilidades e transtorno global do desenvolvimento. Também deve, enquanto área de conhecimento científico, aprofundar o conhecimento sobre o assunto produzindo mais pesquisas sobre a temática da inclusão escolar (PASIAN; MENDES; CIA, 2013, p.19).

Sobre a capacitação do professor do AEE, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, artigo 12, determina que, na educação especial, ele deve ter formação inicial, habilitando-o para o exercício da docência, e a formação continuada, específica para a área (BRASIL, 2009). O documento estabelece, no artigo 13, suas competências:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva<sup>3</sup> de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

---

<sup>3</sup> Segundo o art. 3º da LBI (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Tecnologia Assistiva são produtos, equipamentos, recursos, metodologias, estratégias e serviços que objetivem visar a autonomia, independência e inclusão social. Promovendo a funcionalidade nas atividades e participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (BRASIL, 2009, p. 3).

O docente do AEE também é responsável por elaborar e executar os PEIs (Plano Educacional Individualizado). Esse planejamento contém metas de curto e longo prazo do atendimento de cada aluno, que precisam ser alcançadas, com a participação de todos os envolvidos (incluindo escola e família) (BRAUN; VIANNA, 2011).

Com base no exposto, demonstra-se fundamental a produção de trabalhos e pesquisas neste âmbito educacional em que se encontra a Sala de Recursos Multifuncionais. Tanto pelo fato de a educação ser um direito de todos, quanto pela necessidade da ampliação do conhecimento científico acerca do tema, possibilitando a construção e o aprimoramento de políticas públicas de inclusão escolar.

### **3 METODOLOGIA**

Por ter como objetivo central conhecer e analisar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das escolas públicas municipais de Bento Gonçalves, optou-se pela pesquisa qualitativa. Neves (1996) a descreve como técnica interpretativa que procura descrever e decodificar os componentes de uma dada situação. O pesquisador tende a interpretar os fenômenos estudados com a concepção dos participantes do contexto analisado, onde se obtém dados descritivos, tendo contato direto e interativo com o local de pesquisa.

Para o estudo deste artigo, foram selecionadas as nove escolas do município que contavam com uma SRM ativa até março de 2020. Foi elaborado um roteiro, com base no referencial teórico adotado, para cada momento da coleta de dados: primeiro, a observação presencial de cada sala; em seguida, aplicação de um questionário semiestruturado com a professora responsável - Apêndice A.

As questões, de cunho formativo, avaliativo e investigativo, tiveram como premissa analisar de que forma a Sala de Recursos Multifuncionais é utilizada em cada escola e qual a compreensão dos profissionais sobre o contexto que a Educação Inclusiva abrange nas escolas, em termos de avaliação, formação,

planejamento e funcionamento. Foram tomados como parâmetro alguns itens da observação e questionário do texto de Oliveira e Leite (2011).

#### 4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

De acordo com os dados adquiridos por meio do questionário, em todas as SRMs de Bento Gonçalves os atendimentos acontecem semanalmente, no contraturno, e duram cerca de 1 hora. Eles ocorrem individualmente ou em pequenos grupos, dependendo das necessidades dos alunos. Levando em consideração o que está previsto legalmente (BRASIL, 2001) e o que foi exposto na fundamentação teórica, todas as escolas estão seguindo a legislação.

Para fins de organização, cada SRM e sua respectiva professora responsável serão designadas por uma inicial (“S” para sala e “P” para professora) seguida de um número. Por exemplo: S.1 e P.1 para se referir à sala e à docente responsável da escola 1. Seguindo esse padrão, a tabela a seguir indica as características observadas presencialmente em cada sala.

**Tabela 1: Características das SRMs**

	Condições físicas (acolhedora, arejada e bem iluminada)	Espaço Físico	Decoração	Equipamentos e recursos pedagógicos	Condições dos móveis (mesas, cadeiras e armários)
<b>Boa</b>	Todas	S.1, S.4, S.5, S.7 e S.8	S.1, S.3, S.4, S.5, S.7 e S.8	S.1, S.3, S.4, S.5, S.7 e S.8	S.1, S.2, S.3, S.4, S.5, S.6, S.8 e S.9
<b>Regular</b>		S.2	S.2	S.2, S.6 e S.9	S.7
<b>Limitada</b>		S.3, S.6 e S.9	S.6 e S.9		

Fonte: Elaborado pela autora

As salas caracterizadas como “boas”, na decoração, possuíam características coloridas, como enfeites, desenhos, atividades feitas pelas crianças, alfabetos e cartazes. Malheiro e Mendes (2006) se basearam em publicações do Ministério da Educação para fundamentar a ideia de que se o espaço é multifuncional, os

equipamentos e recursos pedagógicos devem atender às necessidades de todos os alunos PAEE presentes naquele contexto escolar.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação (SMED) de Bento Gonçalves - RS, se a escola tiver alunos com NEEs declarados no Censo Escolar, deve-se solicitar, junto ao MEC, os materiais<sup>4</sup> necessários para a SRM. Em relação às escolas que não possuem essas salas, a SMED alegou tratar-se de questões como falta de profissionais capacitados e/ou falta de estrutura da própria instituição (SMED, 2020).

Com relação à utilização de recursos e equipamentos de apoio pedagógico, a grande maioria das escolas possui inúmeros materiais adaptados, alguns confeccionados pelas próprias professoras. Foi possível observar diversos jogos, computadores comuns e adaptados, brinquedos, materiais de tecnologia assistiva, livros, entre outros. Segundo algumas docentes, para abertura da sala, a SMED enviou um “pacote”, com mesas, cadeiras e alguns jogos pedagógicos. Ao questionar as docentes sobre quais eram os documentos relacionados aos alunos, obteve-se diversas respostas, representadas na tabela a seguir.

**Tabela 2: Documentos relativos aos alunos PAEE nas SRMs**

<b>Respostas</b>	Entrevista com os pais	Dados de identificação	Menção da SRM no PPP	Plano Educacional Individualizado	Laudo médico do CID <sup>5</sup>	Relatórios trimestrais e/ou semestrais
<b>Quantidade</b>	2	7	9	9	5	6

Fonte: Elaborado pela autora

Todas as docentes afirmaram que a SRM constava no PPP da escola. Porém, a P.9 afirmou que, no PPP vigente, não há sequer o nome da SRM. Consta apenas uma menção sobre o corpo docente e discente. Essa questão estava

<sup>4</sup> O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais disponibiliza equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a organização das salas e a oferta do atendimento educacional especializado. Disponível no [link](#) (BRASIL, 2010).

<sup>5</sup> A Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10) é publicada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e visa padronizar a codificação de doenças e outros problemas relacionados à saúde (MedicinaNET).

presente apenas no PPP de 2016, no qual a sala estava bem especificada, explicando como deveria ser o atendimento, quem era o público-alvo, quais as atribuições do professor, entre outros.

Segundo a Resolução CNE/CEB Nº 4/2009, art. 10º, o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:

- I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- III – cronograma de atendimento aos alunos;
- IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- V – professores para o exercício da docência do AEE;
- VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE (BRASIL, 2009, p. 2).

Desse modo, entende-se que o documento atual da escola 9 não está de acordo com o que está previsto. Ao estabelecer contato com a Secretaria de Educação, foi informado que “o Projeto Político Pedagógico é construído por cada comunidade escolar e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME, embasado na legislação vigente. Logo, cada escola constrói o seu, a partir da realidade de cada comunidade” (SMED, 2020).

Nos questionários, foi possível conhecer um pouco da visão das docentes em relação à educação especial, entre demais aspectos da organização e funcionamento do AEE. Todas as professoras possuem licenciatura, sete delas em Pedagogia e apenas duas em outras áreas. Também, em consonância com a lei, todas possuem a especialização na área de Educação Especial. Além disso, as docentes possuem outras especializações, pós-graduações e mestrados. A média de tempo que elas atuam na rede varia de 3 a 30 anos, e, na função, de 2 a 15 anos.

Quando questionadas se a escola oferece ou motiva a formação continuada das profissionais na área da Educação Especial, apenas três responderam que sim. As demais mencionaram que a SMED é quem proporciona encontros mensais.

Nesses encontros, elas se reúnem para estudos e trocas de experiências. Percebe-se, nessa questão, que a Secretaria oferece um suporte maior do que a escola, apesar da legislação apontar que é de responsabilidade das instâncias educacionais, como a SMED, ofertar a formação continuada. Porém, é sabido que a escola precisa motivar a formação de seus profissionais. Prieto (2010 *apud* MENDES, 2017, p. 174) aponta os fundamentos que julga necessário na formação de professores:

[...] quando se quer profissionais da educação que sejam, de fato, agentes de mudança, é preciso considerar que sua formação deve lhes garantir a compreensão do fenômeno como um todo, em outras palavras, o conhecimento das bases políticas, filosóficas e pedagógicas das propostas que devem ser conteúdos dos cursos de formação (inicial e continuada) dos profissionais da educação (PRIETO, 2010 *apud* MENDES, 2017, p. 29).

Na atuação pedagógica, todas trabalham com a ludicidade, e a grande maioria com programas educativos nos computadores, pois, segundo elas, os alunos se entretêm mais e possuem uma variedade maior de atividades. A tabela abaixo trata dos recursos pedagógicos utilizados pelas professoras.

**Tabela 3: Recursos Pedagógicos**

Respostas	Sites educacionais	Ludicidade e	Materiais produzidos	Atividades impressas	Registro no Caderno
Professoras	P.1, P.2, P.3, P.4, P.5, P.6, P.8, P.9	Todas	P.1, P.4, P.5, P.7	P.1, P.2, P.3, P.4, P.9	P.4, P.7, P.9

Fonte: Elaborado pela autora

Abordou-se, além disso, sobre qual era o conceito de Sala de Recursos Multifuncionais, Atendimento Educacional Especializado, Alunos com Necessidades Educacionais Especiais e Educação Inclusiva no entendimento delas. Todas as docentes responderam de maneira semelhante aos conceitos explicados neste artigo, demonstrando, assim, que possuem conhecimento satisfatório da área em que atuam.

A tabela abaixo mostra que, além de atender alunos PAEE, em várias escolas a sala também é utilizada para reforço escolar e para alunos com CID, que possuem laudo médico. Na S.9 há uma situação específica: também são atendidos alunos haitianos para alfabetização na língua portuguesa.

**Tabela 4: Atendimentos oferecidos nas SRMs**

<b>Respostas</b>	Alunos PAEE	Reforço escolar	Alunos com CID (Classificação Internacional de Doenças)	Alfabetização na língua portuguesa
<b>SRMs</b>	Todas	S.2, S.4, S.5, S.7, S.9	S.1, S.2, S.4, S.5, S.6, S.7, S.9	S.9

Fonte: Elaborado pela autora

A quantidade total de alunos em cada escola visitada varia de 224 a 800, e os que frequentam o AEE variam entre 8 e 40 crianças. Os diagnósticos encontrados são de Transtorno do Processamento Auditivo Central, Hidrocefalia, Síndrome de Prader Willian, Transtorno do Espectro Autista, Paralisia Cerebral, deficiência intelectual, mental, auditiva, física e múltiplas deficiências. Há também crianças com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, deficiências cognitivas, transtornos globais do desenvolvimento, “retardo” mental leve e moderado, atraso no desenvolvimento mental, entre outros. Percebe-se que há uma ampla variedade de diagnósticos, o que dificulta a elaboração de atividades.

A partir dessas informações, é pertinente entender como são realizados o planejamento, o currículo e a avaliação, considerando objetivos, conteúdos e necessidades individuais. A P.1 citou que o Plano Educacional Individualizado (PEI) é feito de acordo com as informações recebidas sobre o aluno e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) (ESCOLA 1, 2020). Segundo a P.5, o PDI: “é um instrumento utilizado para adaptar o currículo escolar às necessidades dos alunos de inclusão escolar, considerando as competências e habilidades, tendo como referência o currículo regular” (ESCOLA 5, 2020). A docente ainda complementa:

O Planejamento é realizado conforme as necessidades, interesses e habilidades que podem ser desenvolvidas. Identificamos os objetivos educacionais apropriados para o aluno com deficiência, as estratégias de ensino e a criatividade como ferramenta inclusiva. Para executarmos, temos

que ter recursos e conhecimentos necessários. Como as pessoas são diferentes, precisam de adaptações diferentes para as mais diferentes situações e aprendi que por trás das adaptações de atividades que temos alguns fatores que devem ser levados significativamente para o desenvolvimento do nosso aluno. São elas: a análise, a empatia, a interação, a organização, ultrapassar barreiras e seguir adiante, mesmo com as dificuldades (ESCOLA 5, 2020).

Segundo as professoras, visando uma educação efetivamente inclusiva, são feitas adaptações do currículo nas atividades, conforme as necessidades de cada aluno. Isso acontece para adotar procedimentos e instrumentos adaptados, já que se deve levar em conta a continuidade, a dinamicidade e a flexibilidade da educação, assim como o respeito às suas especificidades e limitações, sem usá-las como empecilho na promoção do desenvolvimento da aprendizagem. Por fim, visualizam, em cada encontro, o progresso ou retrocesso, dificuldades permanentes e a participação na vida social.

Quando questionadas sobre a avaliação da aprendizagem no AEE, elas relataram que são feitas observações, seguidas da elaboração de um relatório. O relato a seguir nos mostra que a avaliação abrange inúmeros aspectos a serem considerados no processo educativo.

A avaliação no Atendimento Educacional Especializado é dinâmica, caracterizando-se como processo contínuo e interventivo, valorizando as criações do aluno diante dos desafios que depreende das atividades apresentadas, considerando os modos singulares de expressão, subsidiando a construção de outras/novas propostas educacionais que permitam o desenvolvimento do educando. É prospectiva, considerando as características de aprendizagem do aluno, com destaque para conversação/discussão, observação sistemática com vistas ao que o aluno é capaz de produzir, autoavaliação, avaliação entre pares, comentário, diálogo, perguntas, feedback, portfólio, entre outros (ESCOLA 8, 2020).

Em contrapartida, quando questionadas sobre as dificuldades na atuação pedagógica, a P.2 e a P.5 relataram dificuldade justamente no momento de adaptar as atividades do currículo conforme as necessidades dos alunos, como também na avaliação (ESCOLA 2, 2020; ESCOLA 5, 2020). Uma delas menciona o fato da falta de informação de alguns professores do ensino regular na questão de adaptar o currículo e avaliar pedagogicamente os alunos:

A grande maioria dos professores, pela falta de conhecimento e orientações pedagógicas para adaptar os conteúdos e avaliações do seu componente curricular à capacidade dos alunos com deficiência, acaba não o realizando:

é aplicado o mesmo material e a mesma avaliação, para todos os alunos, inclusive para os com deficiência. Se esses não obtêm um bom desempenho, são simplesmente “empurrados” para a frente, passando de ano, sem ter aprendido nada. Isso é o que noto na grande maioria das escolas (ESCOLA 2, 2020).

Muitas vezes, por falta de conhecimento sobre o AEE e sobre o PAEE, os professores regulares, como também a própria gestão escolar, acabam não dando a devida importância para o trabalho realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais. Se a instituição como um todo não busca por conhecimento e espera que a professora da SRM faça todo o trabalho, fica cada vez mais difícil a efetivação da inclusão. De acordo com as palavras de uma docente:

Uma dificuldade que as professoras de SRM enfrentam é o não reconhecimento da importância dos atendimentos, a desconfiança por parte de muitos professores da sala regular e às vezes da própria direção de que nos empenhamos, pois muitos ainda esperam resultados definitivos: que o aluno, a partir dos atendimentos, aprenda tudo que não consegue na sala regular para então “acompanhar as aulas”, parecem esperar que o AEE elimine a deficiência do aluno, podendo assim “enquadrá-lo” nas aulas regulares, não levando em conta que certas limitações impedem um avanço linear e progressivo. O aluno deve ser trabalhado e avaliado dentro das suas especificidades e possibilidades. (ESCOLA 2, 2020)

Com relação à recursos e materiais, com exceção da P.4, que disse que sua sala necessitaria de mais materiais específicos, todas responderam que suas salas dispõem do que é necessário para atender os alunos. Outra dificuldade relatada na atuação docente, segundo as P.1, P.4 e P.8, são em relação à participação dos pais na vida escolar dos filhos. A P.1 relatou ser difícil conciliar os horários de atendimento com a disponibilidade dos pais para levar seus filhos até a escola. A P.8 também alegou que alguns pais não encaminham as crianças para a área da saúde, conforme solicitado pela instituição de ensino. Em síntese:

Alguns pais são bastante participativos e presentes, comparecem regularmente à escola, acompanhando o andamento do trabalho desenvolvido, tanto na sala regular quanto na SRM. Mas infelizmente muitos são negligentes, vivem em sistemas familiares desestruturados, não zelando pelo emocional-afetivo do filho(a), pela saúde e higiene. [...] veem a SRM com preconceito (ESCOLA 2, 2020).

Entende-se que qualquer aluno necessita do apoio escolar e familiar para que haja uma aprendizagem integral. Conforme as docentes, a população atendida é, em sua maioria, de classe média. Há também alunos advindos de famílias de baixa

renda e escolaridade, muitos com precariedade nas condições de moradia, sem acesso a saneamento básico e energia elétrica. Vale mencionar que apenas a P.2 afirmou que em sua localidade as famílias são participativas, trabalhadoras e valorizam a escola.

Para concluir, foi questionado às professoras de educação especial se elas consideram o AEE efetivo para o trabalho em sala de aula e para o desenvolvimento dos alunos. Todas afirmaram com muita precisão que o atendimento torna viável uma educação significativa e de qualidade. Complementaram ainda que “olhar” o aluno individualmente, dentro da sua especificidade, considerando seus interesses, habilidades, potencialidades, dificuldades e limitações, fazendo as devidas adequações, faz muita diferença para uma educação verdadeiramente inclusiva.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho buscou conhecer o funcionamento e a organização das Salas de Recursos Multifuncionais do município de Bento Gonçalves, para relacionar a prática nas escolas com a legislação presente. A partir dos documentos citados no artigo, foi possível conhecer a teoria planejada sobre as SRMs e compreender como funciona na prática. Foram presenciadas diversas realidades, nas quais cada escola tenta encaixar a legislação no seu contexto. Tanto na observação quanto nos questionários, percebeu-se que as professoras se esforçam muito para que o AEE seja efetivo e significativo para seus alunos.

Todas as salas funcionam basicamente da mesma maneira: a docente formada em educação especial proporciona o AEE de 1 hora semanal no contraturno aos alunos PAEE e desenvolve atividades específicas para cada necessidade, com diversos recursos pedagógicos, inclusive de acessibilidade. O que mais varia é a realidade de cada escola, umas tem mais condições que outras, mais materiais, recursos, jogos, espaço físico, mas todas dentro de suas possibilidades cumprem o seu objetivo.

Com o *feedback* das docentes, é perceptível que, além do acesso ao ensino regular e ao AEE, as escolas prezam por uma educação efetiva e de qualidade, tanto nos conteúdos escolares quanto para a própria vida do aluno. Ou seja, atuam

conforme as necessidades e interesses, procurando desenvolver as habilidades e potencialidades de cada um. A partir disso, fica garantida a sua participação nas atividades escolares e permanência na escola.

Com toda certeza acredito nesta efetividade, pois parte-se de uma prática pedagógica dinâmica, colaborativa, reconhecendo e valorizando as potencialidades do aluno, de modo que todos possam se desenvolver, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades (ESCOLA 8, 2020).

No entanto, alguns aspectos que poderiam ser melhorados nas SRMs visitadas merecem destaque. Eles serão elencados a partir da comparação da coleta de dados com a legislação, juntamente com a visão das docentes. Entre eles estão: uma melhor/maior infraestrutura para atender os educandos; maior motivação da escola na formação continuada para as docentes; e maior participação e incentivo dos pais para que busquem entender o papel e a importância do AEE. Outro fator é a melhor especificação do AEE no PPP. Há, ainda, a necessidade de aprimorar também o entendimento das professoras das turmas regulares e da gestão do que é o AEE, algo fundamental para que a inclusão aconteça de fato.

Sobre a questão de que a maioria das salas atendem alunos que não tenham NEE, como para reforço, está dentro do contexto de cada escola. Se existe o espaço, os materiais e a docente, é muito provável que irá ser utilizado para o que a escola julgar cabível. Em poucas palavras:

O AEE, então, se destina a garantir a permanência do aluno na escola regular, promovendo primeiro o acesso ao currículo, por meio de acessibilidade física como adaptações arquitetônicas, oferta de transporte, adequação de mobiliário e de equipamentos, acesso a sistemas de comunicação. Dado o acesso, como consequência, para o ensino em si, o AEE tem como finalidade também favorecer e a organização de materiais didáticos e pedagógicos, estratégias diferenciadas, instrumentos de avaliação adequados às necessidades do aluno para que, de fato, sua permanência na escola lhe proporcione desenvolvimento acadêmico e pessoal (BRAUN; VIANNA, 2011, p.3).

Com a busca pelos documentos legais das SRMs, foi possível conhecer e compreender a linha do tempo da educação especial, a legislação que entrou em vigor, como também a literatura acerca do tema. A observação das salas e o questionário com as docentes, além de mostrarem que estão em consonância com

as leis, foram muito relevantes, tanto para esta pesquisa, quanto para a minha vida acadêmica. O contexto educacional se tornou menos abstrato, a partir da maior propriedade para falar sobre o tema e melhor compreender o que de fato significa inclusão. Estamos longe do ideal, mas é necessário reconhecer a importância da criação de políticas públicas a favor da educação especial e o empenho de cada pessoa que participa dessas ações visando o melhor para cada criança que delas necessite.

## REFERÊNCIAS

BRAUN, Patrícia; VIANNA, Márcia Marin. Atendimento educacional especializado, sala de recursos multifuncional e plano de ensino individualizado: desdobramentos de um fazer pedagógico. In: PLETSCHE, Márcia Denise; DAMASCENO, Allan (org). **Educação especial e inclusão escolar**: reflexões sobre o fazer pedagógico. Rio de Janeiro: Ed. UFFRJ, 2011. p. 20-29.

BRASIL. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário oficial da União**, Brasília, DF, 17 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>. Acesso em 30 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. **Diário oficial da União**, Brasília, DF, 1 out. 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>>. Acesso em: 28 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm)>. Acesso em: 21 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 jul. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em 30 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**.

Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)>. Acesso em: 20 out. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de Orientação**: Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 15 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Sala de Recursos Multifuncionais**: Espaço para Atendimento Educacional Especializado. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <[http://www.oneesp.ufscar.br/orientacoes\\_srm\\_2006.pdf](http://www.oneesp.ufscar.br/orientacoes_srm_2006.pdf)>. Acesso em: 28 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 set. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)>. Acesso em: 19 out. 2019.

CARDOSO, C. R.; TARTUCI, D. O funcionamento do Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais e a atuação docente. In: Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial, 8., 2013, Londrina. **Anais...** Londrina: ABPEE, p. 3.307-3.320, 2013.

CORRÊA, Daniela Alves; ALMEIDA, Josefina Ferreira Santos; DA CRUZ NASCIMENTO, Marilene Batista. Atendimento Educacional Especializado e Sala de Recursos Multifuncionais: sinônimo de inclusão escolar. **10 Encontro Internacional de Formação de Professores e 11 Fórum Permanente de Inovação Educacional**, v. 10, n. 1, 2016.

ESCOLA 1. **Educação especial na Escola 1 e a sua SRM**. Escola 1, Bento Gonçalves, Fevereiro 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 2. **Educação especial na Escola 2 e a sua SRM**. Escola 2, Bento Gonçalves, Janeiro 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 3. **Educação especial na Escola 3 e a sua SRM.** Escola 3, Bento Gonçalves, Janeiro 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 4. **Educação especial na Escola 4 e a sua SRM.** Escola 4, Bento Gonçalves, Fevereiro 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 5. **Educação especial na Escola 5 e a sua SRM.** Escola 5, Bento Gonçalves, Março 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 6. **Educação especial na Escola 6 e a sua SRM.** Escola 6, Bento Gonçalves, Fevereiro 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 7. **Educação especial na Escola 7 e a sua SRM.** Escola 7, Bento Gonçalves, Março 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 8. **Educação especial na Escola 8 e a sua SRM.** Escola 8, Bento Gonçalves, Fevereiro 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

ESCOLA 9. **Educação especial na Escola 9 e a sua SRM.** Escola 9, Bento Gonçalves, Março 2020. Questionário concedido a Natacha Romani.

MALHEIRO, Cícera A. Lima. MENDES, Enicéia Gonçalves. **Sala de Recursos Multifuncionais: Formação, Organização e Avaliação.** 1 ed. São Paulo: Paco, 2017.

MEDICINANET. **Lista CID 10.** Porto Alegre. Disponível em: <<https://www.medicinanet.com.br/cid10.htm>>. Acesso em 02 de Dez. 2020.

MELETTI, Silvia Márcia Ferreira; RIBEIRO, Karen. Indicadores educacionais sobre a educação especial no Brasil. **Caderno Cedes**, v. 34, n. 93, p. 175-189, 2014.

MELO, H. A. Sala de Recursos no apoio à inclusão de alunos com deficiência intelectual: experiências de uma escola pública do Maranhão/Brasil. In: DAMASCENO, A.; et al. (org). **Educação Especial e Inclusão Escolar: Reflexões sobre o fazer pedagógico.** Rio de Janeiro: UFRRJ, 2011.

MENDES, E. G. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil.** Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, set./dez. 2006.

MIRANDA, T. G.; ROCHA, N. S.; SANTOS, P. A. dos. O papel da sala de recursos para inclusão do aluno com deficiência. In: **CONGRESSO BRASILEIRO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.** 2009. p. 2107-2116.

NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades**. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 1-5, 1996.

OLIVEIRA, Marileide Antunes de; LEITE, Lúcia Pereira. Educação inclusiva: análise e intervenção em uma sala de recursos. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 49, p. 197-205, 2011.

PASIAN, M. S.; MENDES, E. G.; CIA, F. **O funcionamento pedagógico nas Salas de Recursos Multifuncionais: revisão de trabalhos em eventos científicos**. Cadernos da FUCAMP, v. 12, n. 17, p. 17-27, 2013.

PRADO, Luiz. Decreto sobre educação especial é “absurdo, ilegal e um atraso”. **Jornal da USP**, São Paulo, 16 out. 2020. Cultura. Disponível em: <[https://jornal.usp.br/cultura/decreto-sobre-educacao-especial-e-absurdo-ilegal-e-um-atraso/?fbclid=IwAR0mHXZ4wxKN1L\\_9SYNKaQitMhH9dvK96KwHLVuX\\_THOqC4VbRcIIF02dKQ](https://jornal.usp.br/cultura/decreto-sobre-educacao-especial-e-absurdo-ilegal-e-um-atraso/?fbclid=IwAR0mHXZ4wxKN1L_9SYNKaQitMhH9dvK96KwHLVuX_THOqC4VbRcIIF02dKQ)>. Acesso em 19 out. 2020.

SMED, Secretaria Municipal de Educação. **Situação das escolas municipais de Bento Gonçalves quanto à Educação Especial**. Bento Gonçalves: Secretaria Municipal de Educação, 2020. (Comunicação oral).

## APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO

1. Qual sua graduação e especialização?
2. Qual seu tempo de serviço na rede e nesta função?
3. Qual o seu entendimento sobre:
  - a. Sala de Recursos Multifuncionais (SRMs) e Atendimento Educacional Especializado (AEE):
  - b. de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais:
  - c. de educação inclusiva:
4. De que forma e com quais objetivos a SRM é utilizada nesta escola?
5. Qual a quantidade de alunos que frequentam a sala e qual é a especificidade de cada um?
6. Como acontece a rotina de atendimento?
7. Se há, como é feito o planejamento pedagógico ou Plano de Ensino Individualizado quanto a objetivos, conteúdos e metas para o aluno no ensino comum?
8. Ocorre a adaptação do currículo nas atividades realizadas no AEE? De que maneira?
9. São utilizados recursos pedagógicos? De que tipos?
10. Como é feita a avaliação educacional?
11. Quais são as dificuldades na atuação pedagógica?
12. Como acontece o trabalho da professora da SRMs com a do ensino regular?
13. Há a participação dos pais nesse processo?
14. Quais são as características gerais da população atendida?
15. A sala possui os recursos necessários para atender os alunos?
16. No seu ver, o AEE é efetivo para o trabalho em sala de aula e para o desenvolvimento do estudante?
17. A escola oferece ou motiva a formação continuada dos profissionais na área da Educação Especial?